

Edital ICEPi/SESA Nº 045/2024

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE CAPACITAÇÃO EM ANÁLISE DE DADOS PARA QUALIFICAÇÃO EM GESTÕES NA SAÚDE, EDUCAÇÃO E INOVAÇÃO

Estabelece normas para o processo seletivo simplificado de DISCENTES para o curso Análise de Dados para Qualificação da Gestão na Saúde, Educação e Inovação.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, de 26 de abril de 2019, torna pública, pelo presente Edital, as normas para o processo seletivo simplificado de DISCENTES para o curso Análise de Dados para Qualificação da Gestão na Saúde, Educação e Inovação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção destina-se ao provimento de vagas discentes para o Curso de Análise de Dados para Qualificação em Gestão e Saúde, em nível de capacitação, ofertado na modalidade a distância, conforme o item 3.3, e será executada com base nas disposições elencadas neste Edital e de acordo com as regras gerais do ICEPi.
- 1.2 A realização do Processo Seletivo estará sob a gestão da Gerência da Escola de Saúde Pública do Espírito Santo, vinculada ao ICEPi, responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgação das informações relativas à seleção de que trata este edital.
- 1.3 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas estabelecidas no presente edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.
- 1.4 O candidato selecionado que não apresentar os documentos relacionados no item 6.2 e subitens, nos prazos e modos estabelecidos neste edital, terá sua matrícula indeferida.
- 1.5 Uma vez matriculado, o discente se compromete a cumprir as atividades e a realizar as avaliações propostas, de acordo com as normas e o cronograma do curso.
- 1.6 Quaisquer dúvidas sobre o Processo Seletivo e sobre este edital deverão ser esclarecidas exclusivamente pelo e-mail linguagemr@saude.es.gov.br.
- 1.7 Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo o acompanhamento de exclusiva responsabilidade dos candidatos.
- 1.8 O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados, estarão disponíveis no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com escolaridade mínima de Ensino Médio, que atuam nas áreas de saúde pública, educação e inovação, em setores de gestão e pesquisa, que concorrerão às vagas na proporção indicada no Quadro III.

3. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

3.1 Dos objetivos

3.1.1 Objetivo geral

O curso tem por objetivo geral desenvolver competências que permitam aos participantes a condução de estudos, pesquisas e práticas a partir da aplicação da linguagem R para análise de dados, com ênfase em transformar dados em informações úteis para a tomada de decisões, aprimorando a gestão, a saúde pública e outras áreas estratégicas.

3.1.2 Objetivos específicos

Ao longo do curso, as estratégias educacionais utilizadas serão no sentido de estimular a análise e reflexão sobre cenários variados, tanto no âmbito da saúde quanto em outras áreas estratégicas, considerando as diversidades socioculturais e os dados que os diferenciam; desenvolver capacidade de gestão e cogestão de políticas e serviços, com foco na análise e interpretação de dados para suporte a decisões estratégicas; abordar criticamente as práticas em diversas áreas, utilizando a análise de dados para identificar oportunidades de melhoria e inovação; aprofundar o conhecimento e fomentar a reflexão crítica sobre o uso de dados na qualificação de ações e decisões em áreas estratégicas, como saúde, gestão e outras correlatas.

3.2 Estrutura curricular

Dividido em dois módulos, o curso explora os conteúdos que constam do Quadro I.

Quadro I – Estrutura curricular

Módulo 1 (M1)	Introdução aos conceitos fundamentais de estatística, ciência de dados e aplicação em diversos setores, incluindo saúde, gestão e áreas correlatas. Operações básicas para extração, transformação, limpeza e tratamento estatístico de dados usando a linguagem R; medidas estatísticas descritivas; criação de gráficos e tabelas; ajustes estatísticos como taxas por sexo e faixa etária; e elaboração de relatórios. O módulo também abrange a comunicação e apresentação de dados, planejamento de projetos de análise de dados, e a utilização de scripts e pacotes no R para automação e replicação de análises.
Módulo 2 (M2)	Análise avançada de dados, incluindo a exploração e visualização de mapas de taxas, inferência estatística, e modelagem de probabilidade (distribuições normal e T); estimação pontual e intervalar; e análise de séries temporais. Este módulo também se concentra na comunicação eficaz dos resultados, utilizando técnicas de visualização de dados e <i>storytelling</i> para transformar dados em informações úteis e acionáveis. As atividades incluem a elaboração de projetos de modelagem de dados, aplicados conforme a demanda dos alunos e a capacidade da equipe, sempre guiadas pela prática com a linguagem R.

3.3 Carga horária e dinâmica das atividades

3.3.1 O curso terá carga horária de 80 (oitenta) horas, sendo composto por atividades síncronas e assíncronas, distribuídas conforme o Quadro II.

Quadro II – Dinâmica das atividades

	Aulas assíncronas (h)	Atividade autodirigida assíncrona (h)	Aulas síncronas (h)	Total (h)	Início	Fim
M1	16	16	8	40	15/10/2024	15/12/2024
M2	16	16	8	40	03/02/2025	15/04/2025
Total (h)	32	32	16	80		

3.3.2 As aulas síncronas dar-se-ão quinzenalmente, às quintas-feiras, das 15:00 às 17:00.

3.3.3 As atividades assíncronas serão compostas por vídeos e materiais complementares, sendo que cada aula assíncrona terá duração aproximada de 12 minutos, estando associada a uma média de 20 minutos de prática em atividades autodirigidas, de modo a proporcionar uma experiência de aprendizado prática e integrada, garantindo tempo suficiente para a aplicação dos conhecimentos teóricos em situações reais e nas demandas do ambiente de trabalho.

3.3.4 No que diz respeito às dinâmicas semanais do curso, o discente deverá dispor de ao menos 14 (quatorze) horas disponíveis para os estudos, das quais 10 (dez) serão destinadas a atividades autodirigidas off-line e 4 (quatro) para navegação on-line.

3.3.5 As atividades do curso serão realizadas na plataforma de ensino a distância (EAD) Moodle do ICEPI, no endereço: <https://ead.icepi.es.gov.br/>.

3.3.6 O cronograma, estrutura curricular e distribuição da carga horária do curso poderão sofrer alterações em decorrência de situações adversas, interesse público ou necessidades pedagógicas.

3.3.7 Ao final do curso e cumpridos os requisitos de aprovação, os alunos serão certificados.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas, distribuídas por segmento, conforme Quadro III.

Quadro III - Distribuição de vagas

Segmento	Vagas
Profissionais que atuam na SAÚDE PÚBLICA	40
Profissionais que atuam nos PROGRAMAS E PROJETOS DO ICEPI	70
Profissionais que atuam na SAÚDE, EDUCAÇÃO, PESQUISA E INOVAÇÃO	40
Total	150

4.2 As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, considerando a opção de polo feita por eles na ficha de inscrição, bem como a ordem de prioridade estabelecida neste edital.

- 4.3 As vagas remanescentes, decorrentes dos motivos elencados no item 9.4 deste edital, poderão ser redistribuídas aos demais candidatos, obedecida à ordem de classificação.
- 4.4 Novas vagas eventualmente disponibilizadas para o curso serão ocupadas por suplentes deste processo seletivo, obedecida a ordem de classificação e em categorias a serem definidas pelo ICEPI.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

- 5.1 Comprovante de escolaridade de, ao menos, o Ensino Médio, com apresentação de certificado reconhecido pelos órgãos reguladores.
- 5.2 Comprovante do vínculo com instituições públicas ou privadas das áreas de gestão, saúde pública, pesquisa, inovação ou educação, ou ser membro de programas e projetos do ICEPI.
- 5.3 Comprovante de anuência institucional para participação no curso, expedida a partir da data de publicação deste edital.
- 5.4 Ter disponibilidade para realizar, no mínimo, 14 (quatorze) horas de estudos por semana durante o período do curso, das quais 10 (dez) serão destinadas a atividades autodirigidas off-line e 4 (quatro) para navegação on-line.
- 5.5 Participar dos encontros síncronos agendados previamente pela Coordenação do curso.
- 5.6 Possuir computador ou outro dispositivo com acesso à internet para se conectar à plataforma *Moodle* utilizada pelo ICEPI.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O processo seletivo simplificado seguirá o cronograma disponível no Quadro IV e compreenderá 3 (três) etapas:
- I. **1ª etapa:** inscrição e envio de documentos comprobatórios (ver item 6.2 e subitens).
- II. **2ª etapa:** análise da comprovação de requisitos e análise de currículo, de caráter classificatório e eliminatório (ver item 6.3 e 6.4 e respectivos subitens).
- III. **3ª etapa:** interposição de recursos e resultado final, de caráter classificatório.

Quadro IV – Cronograma

Etapa	Data
Inscrições e envio de documentos comprobatórios	24 a 29/09/2024
Resultado preliminar	04/10/2024
Interposição de recursos	05 a 06/10/2024
Resultado final	10/10/2024
Convocação para matrículas	10 a 14/10/2024

6.2 Da 1ª etapa: inscrição e envio dos documentos comprobatórios

- 6.2.1 A inscrição e o envio dos documentos comprobatórios transcorrerão conforme cronograma disposto no Quadro IV, observando o fuso horário de Brasília/DF.

- 6.2.2 A inscrição para este processo seletivo simplificado será realizada exclusivamente em formulário eletrônico disponível no *site* <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, devendo o candidato acessar o Edital ICEPI/SESA nº 045/2024, no qual o candidato percorrerá os seguintes passos:
- I. informar os dados solicitados;
 - II. optar pelo segmento pelo qual irá se candidatar (Quadro III);
 - III. anexar os documentos comprobatórios dos requisitos conforme item 6.2 e subitens;
 - IV. SALVAR o formulário eletrônico de inscrição, assim que finalizar o preenchimento das informações e a submissão dos documentos comprobatórios.
- 6.2.3 Os documentos comprobatórios para a análise de currículo deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição.
- 6.2.4 O não envio dos documentos para comprovação dos requisitos implicará a ELIMINAÇÃO dos candidatos.
- 6.2.5 O envio dos documentos para análise de currículo é de caráter classificatório.
- 6.2.6 Todos os documentos deverão conter a FRENTE e o VERSO, ambos no mesmo arquivo.
- 6.2.7 Os arquivos dos documentos comprobatórios deverão ser enviados no formato PDF, com até 2 MB de tamanho, sendo desconsiderados se excederem esse formato e limite e, da mesma forma, se estiverem incompletos ou ilegíveis.
- 6.2.8 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção correta de suas informações no sistema, de modo que o ICEPI/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou por não efetivação de inscrição por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 6.2.9 Concluída a inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, no entanto, o candidato poderá, dentro do período estabelecido neste Edital, fazer nova inscrição, sendo considerada válida a ÚLTIMA enviada.
- 6.2.10 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 6.2.11 A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 6.2.12 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outra forma não prevista neste Edital, tampouco inscrições de candidatos que não preencham os requisitos.
- 6.2.13 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentos fora dos prazos fixados neste Edital e nos seus anexos.
- 6.2.14 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato, ou, caso tenha sido selecionado, no cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.3 Da 2ª etapa – Análise da comprovação de requisitos

6.3.1 A análise dos requisitos terá caráter eliminatório.

6.3.2 São documentos comprobatórios dos requisitos:

- I. documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;
- II. comprovante de escolaridade de maior nível: certificado de conclusão do ensino médio ou diploma de graduação, em qualquer caso, reconhecido pelos órgãos reguladores competentes;

- III. declaração de vínculo atual de atuação em organizações elegíveis (Secretarias estaduais e municipais da Saúde, Educação, Pesquisa e Inovação ou correlatas; instituições de ensino superior; centros de pesquisa e organizações ligadas à inovação), a qual deve ser *a*) emitida pela instituição, *b*) em papel timbrado, contendo *c*) a função e/ou cargo exercido pelo candidato; *d*) o setor de atuação, *e*) assinatura e dados legíveis da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos (Anexo A);
- IV. declaração de anuência institucional para participação no curso, assinada pela chefia responsável (Anexo B), expedida a partir da data de publicação deste edital, constando a garantia de liberação do trabalhador de acordo com o cronograma do curso;
- V. declaração de compromisso de disponibilidade devidamente assinada pelo candidato (Anexo C).

6.4 Da 3ª etapa – Análise de currículo

6.4.1 A análise do currículo terá caráter classificatório, conforme Quadro V.

Quadro V – Critérios para análise de currículo

Item	Critério de Seleção	Pontuação	Pontuação máxima
1	Vínculo formal em instituição pública de Saúde ou Educação ou Pesquisa ou Inovação	10	10
2	Desempenho de atividades relacionadas à utilização de sistemas ou ferramentas de análise de dados em Saúde ou Educação ou Pesquisa ou Inovação	5 pontos por cada ano completo de atividade	10
3	Conhecimento em análise de dados ou ciência de dados	1 ponto por cada 10 horas de atividade	5
4	Curso técnico (qualquer área de conhecimento)	5	5
5	Graduação (qualquer área de conhecimento)	5	10
6	Conhecimento em ferramentas específicas, como <i>Excel</i> ou outras similares	5 pontos por cada 10 horas de curso	10
Pontuação máxima			50

6.4.2 São documentos comprobatórios de currículo:

- I. documento que comprove vínculo formal nas instituições de saúde pública (Sistema Único de Saúde) ou Educação ou Pesquisa ou Inovação a) emitido pela própria instituição, b) em papel timbrado, contendo c) a função e/ou cargo/função exercida pelo candidato; d) o setor de atuação, e) assinatura e dados legíveis da chefia imediata e/ou dirigente do setor de recursos humanos;
- II. documento que comprove o desempenho atual de atividades relacionadas à utilização de Sistemas de Informação em Saúde ou Educação ou Pesquisa ou Inovação, a) emitido em

- papel timbrado pela instituição, b) com a especificação do nome do sistema, c) com assinatura e dados da chefia imediata;
- III. Diploma de conclusão de graduação ou curso técnico, em qualquer caso, reconhecido pelos órgãos reguladores competentes;
 - IV. Certificado de conclusão de cursos específicos relacionados à análise de dados, tais como Excel e similares;
 - V. Certificado de participação em cursos, palestras ou eventos sobre análise de dados, ciência de dados, estatística ou áreas afins.
- 6.4.3 A análise de currículo terá caráter classificatório, com valor máximo de 50 pontos, atribuídos conforme critérios definidos no Quadro V.
- 6.4.4 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como requisitos para participação neste Processo Seletivo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 7.1 A pontuação do candidato irá variar de 0 (zero) a 50 (cinquenta), conforme Quadro V.
- 7.2 A classificação dos candidatos dar-se-á em ordem decrescente de pontuação.
- 7.3 O candidato de maior pontuação será convocado para a matrícula, seguindo-se do candidato subsequente, até o fim da disponibilidade de vagas para cada segmento e cada área listados no Quadro III.
- 7.4 Após o período de matrícula, as vagas ainda disponíveis em cada segmento (Quadro III) serão ofertadas aos candidatos suplentes, conforme ordem da classificação geral.
- 7.5 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
 - I. maior pontuação no item 1 do Quadro V – Critérios de análise de currículo;
 - II. maior pontuação no item 2 do Quadro V – Critérios de análise de currículo;
 - III. maior pontuação no item 3 do Quadro V – Critérios de análise de currículo;
 - IV. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

- 8.1 O resultado preliminar da seleção será publicado de acordo o Cronograma (Quadro IV), no link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 Os candidatos poderão interpor recurso, devidamente fundamentado, referente ao deferimento da inscrição ou da classificação, conforme Cronograma (Quadro IV), devendo dirigir-se à Comissão de Gestão deste Processo Seletivo.
- 9.2 O recurso deverá ser impetrado de forma individual, por meio do link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, no qual também serão divulgados os resultados de sua análise.
- 9.3 Somente será aceito 01 (um) recurso por candidato (considerando-se apenas o primeiro recurso apresentado).
- 9.4 O candidato deverá ser objetivo e consistente em seu pleito, o qual deve ser acompanhado de sua identificação.

- 9.5 Recursos inconsistentes ou fora do prazo serão INDEFERIDOS.
9.6 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão do resultado do recurso.

10. DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO

- 10.1 O resultado final da seleção será publicado de acordo o cronograma (Quadro IV), no *link* <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

11. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 11.1 A convocação será publicada conforme o cronograma (Quadro IV) e as orientações para matrícula serão enviadas aos candidatos pelo e-mail informado no ato da inscrição.
11.2 Os candidatos aprovados conforme lista divulgada com o resultado final estarão aptos a realizar a matrícula, obedecendo ao período estabelecido no Cronograma (Quadro IV).
11.3 A chamada de candidatos suplentes acontecerá dentro do período de vigência do Edital.
11.4 Não serão aceitas matrículas fora do prazo estipulado no Cronograma (Quadro IV).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.2 Os documentos enviados pelos candidatos em todas as etapas deste Processo Seletivo Simplificado são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
12.3 Este edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de 02 (dois) meses, prorrogável por igual período.

Vitória, 24 de setembro de 2024.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Geral Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

Declaro que _____ é servidor(a) de vínculo desta
_____ (Secretaria, Universidade, nome da
organização), atuando no setor _____, na função
_____, desde _____ até a presente data.

Declaro, ainda, que a função desempenhada envolve atribuições relacionadas à utilização do
Sistemas de Informação em _____ (Saúde, Educação, Pesquisa ou
Inovação).

Local e Data

Assinatura do chefe do setor de Recursos Humanos

ANEXO B - MODELO DE TERMO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL

Libero o trabalhador _____, lotado no setor _____ para participar do curso Análise de Dados para Qualificação da Gestão na Saúde, Educação e Inovação, ofertado pelo ICEPI/SESA, com início em 15/10/2024 e término em 15/04/2025 e carga horária total de 80 horas, distribuída em aulas remotas síncronas com duração de duas horas e de frequência quinzenal, além de aulas e atividades assíncronas.

Caso o trabalhador em questão seja aprovado no referido processo seletivo, comprometo-me a liberá-lo para que o mesmo possa ter a sua participação garantida.

Local e Data

Assinatura da chefia

ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E DE HABILIDADE TECNOLÓGICA

Eu, _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo do curso Análise de Dados para Qualificação da Gestão na Saúde, Educação e Inovação, ofertado pelo ICEPI/SESA, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como discente, participando das atividades síncronas e realizando atividades assíncronas e autodirigidas.

Declaro, ainda, ter habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Local e Data

Assinatura do candidato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 24/09/2024 10:00:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/09/2024 10:00:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JOELMA DE RIZ (COORDENADORA – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - BOLSISTA - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-20J5NL>